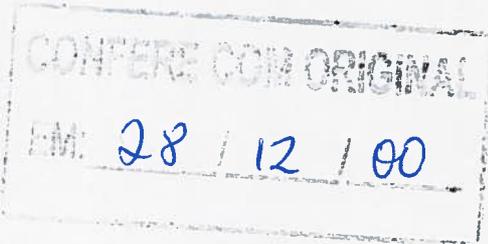




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 18/00 - CAD/UEMA



Aprova o Inventário de Bens Móveis da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 40 do Estatuto da UEMA e, em cumprimento às determinações do Decreto nº 8513/82,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Inventário de Bens Móveis da Universidade Estadual do Maranhão, no valor de R\$ 4.876.124,25(quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), inclusos os referentes aos bens não localizados, inservíveis e descartáveis demonstrados nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 28 de dezembro de 2000.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do Conselho de Administração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRA

Senhores Conselheiros,

O Sistema de Patrimônio do Estado está disciplinado pelo Decreto nº 8513/82, que prevê em seu art. 7º, o Inventário dos Bens Patrimoniais com frequência, anual, obrigatória.

Essa prática, entretanto, não foi observada pela Universidade Estadual do Maranhão ao longo dos anos, de forma conclusiva.

Ao assumirmos a Pro-Reitoria de Administração tínhamos plena convicção de que esse trabalho teria que se constituir numa prioridade do setor de Patrimônio da UEMA. Procuramos conhecer a situação e algumas tentativas para um trabalho preliminar foram iniciados, mas sem sucesso, diante das dificuldades encontradas:

- não havia equipamentos e nem pessoal treinado para desenvolver o trabalho;
- não havia interesse e nem motivação por parte dos servidores do órgão e isso sem dúvida, era uma barreira intransponível para avançarmos um passo a frente;
- a Universidade, impedida de admitir pessoal por força da Constituição, tanto Federal como Estadual e a essa época a Procuradoria de Justiça já exigia da Instituição o afastamento dos servidores não concursados;
- a remuneração dos cargos comissionados, também, não era um atrativo para os técnicos de nível superior, com especialização na área.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Tudo em fim, era difícil.

Por vezes, esse desânimo a que nos referimos, chegava até mesmo a nos alcançar mas, a continuarmos à frente do órgão, precisávamos encontrar uma solução para as dificuldades e inventariar o patrimônio da Universidade.

Conhecedor dos problemas relacionados ao patrimônio da Universidade e ciente da necessidade de que uma solução precisava ser encontrada, o Magnífico Reitor ofereceu todo apoio para que o trabalho fosse desenvolvido.

Assim, equipamentos de informática foram adquiridos e organizada uma pequena equipe de trabalho que sob a supervisão e orientação de técnicos, conseguiu realizar o inventário que hoje estamos submetendo à apreciação dos Senhores Conselheiros, na forma do inciso II do art. 40 do Estatuto da UEMA, que confere ao Conselho de Administração a competência para aprovar Relatório Anual de Atividades.

Conforme contido no Relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 499/98 - PRA, para proceder ao Inventário dos Bens Móveis da Universidade Estadual do Maranhão, posteriormente alterada pela de nº 139/99-PRA e ainda pela de nº 135/00-GR, a metodologia utilizada para o desenvolvido do trabalho obedeceu as seguintes etapas:

1. Sistema Informatizado

Instituído o sistema de Controle de Material e Bens Patrimoniais, informatizado, aprovado pela Resolução nº 11/99 - CAD/UEMA, de 09.07.1999.

O sistema tinha por objetivo principal, estabelecer um controle rigoroso dos bens adquiridos pela UEMA, a partir dessa data,

ant



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

na medida em que o pagamento ao fornecedor dependia da incorporação do bem ao patrimônio.

Foi instituído, também, um controle referente à guarda desses bens, com a criação dos Agentes de Material.

2. Cadastro dos Bens

Cadastrado todo o material com registro na Divisão de Patrimônio e sua possível localização, tomando por base:

- o Inventário de Bens Móveis realizado em 1989;
- bens registrados em fichas existentes na Divisão;
- documentos fiscais arquivados no Setor;
- relações dos bens adquiridos, por ano, a partir de 1989, data do último Inventário, existentes nos Balanços, elaborados, anualmente pela Universidade.

3. Localização dos Bens

Localização do bem, mediante visita ao local indicado, tanto na Capital como no interior do Estado, para confronto com o cadastro, posterior tombamento do bem, e emissão do Termo de Responsabilidade para assinatura .

Nesta etapa, como dito no Relatório da Comissão, a equipe de trabalho se deparou com as situações mais diversas possíveis:

- o bem foi localizado com o tombamento indicado no cadastro;
- o bem foi localizado com o tombamento diferente do cadastro;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

- o bem foi localizado sem tombamento;
- o bem foi localizado com o número de tombamento de outro bem;
- o bem não foi localizado.

De posse dos registros a respeito do bem, a equipe se reunia com os técnicos, orientadores do trabalho, para analisar a situação e definir os procedimentos a serem tomados.

Orientados a equipe retornava ao local visitado para proceder ao tombamento definitivo do bem.

Como resultado do trabalho realizado, a Comissão Inventariante apresentou os seguintes documentos:

- relação dos bens existentes, integrantes do patrimônio da Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 4.096.641,63 (quatro milhões noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)
- relação dos bens descartáveis no valor de R\$ 59.693,87 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
- relação dos bens inservíveis no valor de R\$ 78.722,51 (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e

cinquenta e um centavos)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

- o bem foi localizado sem tombamento;
- o bem foi localizado com o número de tombamento de outro bem;
- o bem não foi localizado.

De posse dos registros a respeito do bem, a equipe se reunia com os técnicos, orientadores do trabalho, para analisar a situação e definir os procedimentos a serem tomados.

Orientados a equipe retornava ao local visitado para proceder ao tombamento definitivo do bem.

Como resultado do trabalho realizado, a Comissão Inventariante apresentou os seguintes documentos:

- relação dos bens existentes, integrantes do patrimônio da Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 4.096.641,63 (quatro milhões noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)
- relação dos bens descartáveis no valor de R\$ 59.693,87 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
- relação dos bens inservíveis no valor de R\$ 78.722,51 (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
- relação dos bens não localizados na Universidade, no valor de R\$ 641.066,24 (seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Além dos documentos citados, foi encaminhado a cada órgão um exemplar intitulado "Levantamento Patrimonial", com indicação do setor onde o bem está localizado.

Senhores Conselheiros,

Diante do exposto e para que a Universidade Estadual do Maranhão atenda as determinações da legislação que disciplina o Sistema Patrimonial do Estado, somos pela aprovação do Inventário de Bens Móveis da UEMA, no valor de R\$ 4.876.124,25 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) onde estão incluídos os valores referentes aos bens não localizados, inservíveis e descartáveis .

A baixa desses bens, como previsto no Decreto nº 8513/82, será objeto de um novo momento, diante da prudência que o caso requer para uma decisão dessa natureza.

É o nosso parecer.

Ana Osório T. Silva